



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 432 | Segunda-feira, 01 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Ewerton Rodrigo Sousa Silva
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - Interino

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo
Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allind
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Secretaria de Gestão de Pessoal	01
Atos	01
Conselhos	02
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	02
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Gestão	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	03
Secretaria Municipal de Educação	04
Portaria	04
Atos do Prefeito	08
Ato	08
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações	09
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	09
Procedimento Administrativo	09

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 325/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Wilson Fernando Coelho Pereira do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII CTMD-CM09, a partir de 01/08/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 29 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 324/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Alcemar Benedito Nunes Carvalho do cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais I CTMD-CM10, a partir de 01/08/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 29 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 323/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:



Exonerar Esmael Moreira dos Santos do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI CTMD-CM08, a partir de 01/08/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 29 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 322/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Marcos Cezar de Souza do cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Gestão de Contrato CNE-CM03, a partir de 30/07/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 29 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” N. 1.197/2022/CMDCA

Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheiro Tutelar e a convocação de suplente, nos termos da Lei Municipal n. 6.004/2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade do serviço público impõe a prestação ininterrupta da atividade desempenhada pelo Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO que é obrigatória a convocação de suplente nos casos de afastamentos de Conselheiro Tutelar por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, inclusive em virtude de férias ou licença, nos termos do art. 80, § 2º, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO o resultado final do processo eletivo de 2019 para escolha de Conselheiros Tutelares de Cuiabá/MT, homologado e publicado no Diário Oficial de Contas em 09 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Conselheiro Tutelar **Oniel Carlos de Brito** (matrícula n. 4898733), cuja fruição ocorrerá de 27 de setembro de 2022 a 26 de outubro de 2022.

Parágrafo único - Durante o período de fruição das férias, o Conselheiro Tutelar continua obrigado a observar as vedações previstas no art. 87 da Lei Municipal n. 6.004/2015.

Art. 2º - Convocar a suplente Auricleide Bartolina da Rosa (registro geral n. 1564979-2 – SSP/MT) para substituir o Conselheiro Tutelar Oniel Carlos de Brito durante o período indicado no artigo anterior, exercendo como Conselheira Tutelar as funções deste.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2022.

GISLENE GOMES CASTRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá -MT - **CMDCA**

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 032/2022/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, neste ato representada pela Pregoeira designada através da Portaria SMGE nº 303/2022 torna público, para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 032/2022/PMC**, processo administrativo nº 027.415/2022, que tem por objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 0 (ZERO) KM, COM MANUTENÇÃO, SEGURO, EQUIPADOS COM SISTEMA ESPECÍFICO DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EM TEMPO REAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS”**, para responder os QUESTIONAMENTOS/IMPUGNAÇÕES.

A nova data para reabertura do certame será divulgada oportunamente.

CONTATO: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe, Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 29 de julho de 2022.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

***ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS**

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 034/2022/FUNED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099.923/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 303/2022 divulgada na Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico/SRP nº 034/2022/FUNED, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, VANS, MICRO-ÔNIBUS, E CARROS COM CAPACIDADE ACIMA DE 06 DE LUGARES, DE FORMA CONTÍNUA OBSERVANDO A DEMANDA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL”**, com abertura da sessão pública prevista para o dia 1º de agosto de 2022, às 10:00 (dez horas - Horário de Brasília), informa que será **SUSPENSO** para **READEQUAÇÕES** ao EDITAL.

Cuiabá, (MT) 29 Julho de 2022

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 020/2022/FUNED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 303/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/SRP nº. 020/2022/FUNED**, processo administrativo nº 038.533/2021, que tem como objeto a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE REDE WIRELESS E DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”**

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos



Neste ato, também, a Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

LICITANTE	CNPJ	VALOR TOTAL
STELMAT TELEINFORMATICA LTDA	00.950.386/0001-00	R\$ 46.000,00

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2022/PMC

Originário da Concorrência Nº 002/2021/PMC e Processo Administrativo nº 70.916/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, representada neste ato por seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa. **CONTRATADA:** A empresa **UNIDAS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.865.426/0001-70, neste ato representada por seu representante legal o Senhor José De Neves Contijo, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas. **OBJETO: 1.1** Contratação de empresa de engenharia para Execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de ruas e avenidas de diversos Bairros, no município de Cuiabá. **LOTE 3: OSMAR CABRAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 26.101; Programa/Ação: 1000; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 017040000901. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual para o **Lote 3** será de **240** (duzentos e quarenta) dias. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.658.590,87** (Um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e sete centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2021/PMC - 1ª REPUBLICAÇÃO**, realizado com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal N.º 192, de 05 de outubro de 2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2022/FUNED

Originário Dispensa de Licitação nº. **026/2022/FUNED** e Processo Administrativo nº 63.186/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária Senhora Edilene De Souza Machado. **CONTRATADA:** A **ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVA DO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 23.040.383.0001-27. neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor João Paulo Mattos Moura. **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da sua assinatura. **OBJETO: 1.1** Aquisição de gêneros alimentícios EMERGENCIAIS (Farinha de Mandioca, Polpas de Frutas Manga e Abacaxi) e que fazem parte do cardápio da Alimentação Escolar para atender a demanda de 2022, adquiridos nas mesmas condições exigidas com base na Lei Federal n.º 11.947/2009, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) adquiridos dos grupos formais, informais e fornecedores individuais da Agricultura Familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em Cooperativas e ou Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP), conforme a Lei da Agricultura Familiar n.º 11.346, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). **VALOR DO CONTRATO: R\$ 503.521,90** (quinhentos e três mil quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 09.601; Projeto Atividade: 2038; 2420; Conta de Despesa: 33.90.30; Fonte: 500 e 552. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022/FUNED**, realizado com fundamento no Artigo 24, V da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022/FUNED

Processo Administrativo nº 63.186/2022. **OBJETO: 1.1** Aquisição de gêneros alimentícios EMERGENCIAIS (Farinha de Mandioca, Polpas de Frutas Manga e Abacaxi) e que fazem parte do cardápio da Alimentação Escolar para atender a demanda de 2022, adquiridos nas mesmas condições exigidas com base na Lei Federal n.º 11.947/2009, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) adquiridos dos grupos formais, informais e fornecedores individuais da Agricultura Familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em Cooperativas e ou Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP), conforme a Lei da Agricultura Familiar n.º 11.346, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). **VALOR DO CONTRATO: R\$ 503.521,90** (quinhentos e três mil quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos). **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária Senhora Edilene De Souza Machado. **CONTRATADA:** A **ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVA DO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 23.040.383.0001-27. neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor João Paulo Mattos Moura, doravante denominada **CONTRATADA**, contrato este, decorrente do processo administrativo nº 63.186/2022, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022/FUNED**, realizado com fundamento no Artigo

24, V da Lei 8.666/93. Cuiabá/MT 25/07/2022. **RATIFICO:** Edilene De Souza Machado – Secretária Municipal de Educação/SME.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2021 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor Renivaldo Alves do Nascimento e, de outro lado, a empresa **INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.530.396/0001-52, neste ato representado por seu Representante Legal o Senhor Anderson Da Silva Fonseca, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo. OBJETO: 1.1.** O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste em:

Prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **02 de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2023.**

Reajuste de aproximadamente 14,66% sob o valor total do contrato e que corresponde a **R\$ 40.461,24** (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Com o reajuste o valor mensal do contrato passara de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais) para **R\$ 26.371,77** (vinte e seis mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), e o valor anual passara de **R\$ 276.000,00** (duzentos e setenta e seis mil reais) para **R\$ 316.461,24** (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

1.5 Alteração da Clausula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentaria:

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 21601/21602
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Programa/Ação: 2010–Apoio Administrativo
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 182 – Recursos Próprios
21601/2010/33.90.33 – R\$ 138.000,00
21602/2010/33.90.33 – R\$ 138.000,00

LEIA SE:

Unidade Orçamentária: 21601/21602
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Programa/Ação: 2010–Apoio Administrativo
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1899/1899

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 070.961/2022**, vinculado ao **Contrato nº 248/2021, Ata de Registro de Preços nº 001/2021 Pregão Presencial/RP nº 001/2021/Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger**, que tem por objeto “Locação de veículos, tipo caminhonete, veículos tipo econômico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 465/PCP/PGM/2022**, amparado legalmente no artigo 57, II e 65, §8º da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2017 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 03.372.237/0004-34, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Leopoldo Mario Nigro Filho, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **5º Termo Aditivo. OBJETO: 1.1** O objeto do presente **5º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023.**

1.2. Alteração da Cláusula Décima Primeira – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	JORGE GABRIEL RAMIRES JUNIOR , Cargo: Coordenador Técnico Administrativo, Lotação: CTA/SME, Matrícula: 4032077/4899226-1, CPF: 007.107.201-22
FISCAL DO CONTRATO	MARIA ANTONIA PEREIRA DE ARAÚJO , Cargo: Coordenadora Técnica de Patrimônio, Lotação: CAP/SME, CPF: 711.458.421-00, Matrícula: 49050081
SUPLENTE DO FISCAL	ELIANE ALVES FERREIRA , Cargo: Professora, Lotação: Eventos/SME, Matrícula: 2966131, CPF: 783.226.341-53



LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	JORGE GABRIEL RAMIRES JUNIOR , Cargo: Coordenador Técnico Administrativo, Lotação: CTA/SME, Matrícula: 4032077/4899226-1, CPF: 007.107.201-22
FISCAL DO CONTRATO	ELIANE ALVES FERREIRA , Cargo: Professora, Lotação: Eventos/SME, Matrícula: 2966131, CPF: 783.226.341-53
SUPLENTE DO FISCAL	MARIA ANTONIA PEREIRA DE ARAÚJO , Cargo: Coordenadora Técnica de Patrimônio, Lotação: CAP/SME, CPF: 711.458.421-00, Matrícula: 49050081

1.3. Alteração da Cláusula Décima Segunda- Da Dotação Orçamentária

ONDE SE LÊ

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 09601

Programa de Trabalho: 2033/2035/2043

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 101, 115, 119 e 124

LEIA-SE

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 09601

Programa de Trabalho: 2033/2035/2043

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 500, 540, 569 e 700

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 061.396/2022**, vinculado ao **Contrato nº 158/2017**, proveniente da **Ata de Registro de Preços nº 267/2016 Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 46/2016/Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em logística de eventos, para atender as demandas de eventos da Secretaria Municipal de Educação", com respaldo no Parecer Jurídico nº 146/GAB/PGM/2022, e amparado legalmente nos artigos. 57, II, e 65, § 8º da Lei nº. 8666/93.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 509/2022/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ:

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
151/2022	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA	1.1. Aquisição de móveis e brinquedos pedagógicos para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF: 007.107.201-22	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF: 353.790.811-34	Cristiano Oliveira Santos CPF: 705.829.981-15	26/04/2022
300/2022	NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	1.1. Aquisição de eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Cuiabá/SME.	Jorge Gabriel Ramires Júnior CPF: 007.107.201-22	Rodhe Figueiredo Santana CPF: 486.765.511-20	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF: 353.790.811-34	19/07/2022
388/2017	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JÚLIO STRUBLING MULLER	1.1. Locação de imóvel urbano, situado à Rua Dourada, Nº. 190, Bairro Planalto, nesta capital/MT, de propriedade da Fundação Educacional Júlio Strubling Muller, para instalação e funcionamento da EMEB: Jescelino José Reiners, nos termos descritos no Termo de Referência e demais condições contidas no contrato.	Pedro Paulo Fernandes da Silva CPF: 569.779.561-00	Roberto César Amorim Moura CPF: 037.369.221-83	Kleiton Santos Amaral CPF: 797.331.071-15	16/02/2022

194/2018	R A F A E L V I T A L I N O F E R R E I R A C O E L H O	1.1. Locação de um imóvel urbano particular (edificação com 02 pavimentos) localizado na Rua G, Nº. 130, Setor Oeste, Morada do Ouro, Cuiabá/MT, localizada na Regional Norte, pertencente ao Sr. Roosevelt Elias Ferreira Coelho (pessoa física), brasileiro, solteiro, portador do RG: 0154655-4/S3P/MT, expedido em 26/10/2012, inscrito no CPF: 229.640.101-53, residente e domiciliado na Rua Emanoel João Maciel Júnior, Nº. 07, Setor Oeste, Bairro Morada do Ouro, CEP: 78053-020, Cuiabá/MT, para atender a Escola Municipal de Educação Básica Elza Luiza Esteves, até a finalização da reforma do prédio próprio, o qual passará por uma reforma geral.	Pedro Paulo Fernandes da Silva CPF: 569.779.561-00	Roberto César Amorim Moura CPF: 037.369.221-83	Kleiton Santos Amaral CPF: 797.331.071-15	16/02/2022
573/2019	M A R I Z E T E N E V E S D A C R U Z S O D R E	1.1. Locação de imóvel urbano, situado à Rua Aripuanã, Quadra 73, Casa 06, Bairro CPA II, CEP: 78.055-504, Cuiabá/MT, para fins de instalação da sede provisória da unidade escolar CEIC Risoleta Neves.	Pedro Paulo Fernandes da Silva CPF: 569.779.561-00	Roberto César Amorim Moura CPF: 037.369.221-83	Kleiton Santos Amaral CPF: 797.331.071-15	16/02/2022
587/2019	T E R E Z I N H A B E R N A R D E S D E P A U L A C A F É	1.1. Locação de um imóvel urbano, tipo sobrado, situado à Avenida Carlos Adoor de Souza, Quadra 13, Lote 09, Número 68, Bairro Osmar Cabral, CEP: 78.093-680, nesta capital/MT. 1.2. É um prédio comercial de dois pavimentos, com 400m de área construída. Contém 08 (oito) espaços comerciais compostos de sala, copa e sanitário, com aproximadamente 30M cada, sendo 04 (quatro) em cada pavimento. Será destinado como sede provisória da unidade escolar EMEB: Ana Luiza Prado Bastos.	Pedro Paulo Fernandes da Silva CPF: 569.779.561-00	Roberto César Amorim Moura CPF: 037.369.221-83	Kleiton Santos Amaral CPF: 797.331.071-15	16/02/2022

LEIA-SE:

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
151/2022	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA	1.1. Aquisição de móveis e brinquedos pedagógicos para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF: 007.107.201-22	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF: 711.458.421-00	Cristiano Oliveira Santos CPF: 705.829.981-15	26/04/2022
300/2022	NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	1.1. Aquisição de eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Cuiabá/SME.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF: 007.107.201-22	Rodhe Figueiredo Santana CPF: 880.579.841-04	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF: 711.458.421-00	19/07/2022
388/2017	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JÚLIO STRUBLING MULLER	1.1. Locação de imóvel urbano, situado à Rua Dourada, Nº. 190, Bairro Planalto, nesta capital/MT, de propriedade da Fundação Educacional Júlio Strubling Muller, para instalação e funcionamento da EMEB: Jescelino José Reiners, nos termos descritos no Termo de Referência e demais condições contidas no contrato.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF: 007.107.201-22	Andria Neves de Abreu Ponce da Silva CPF: 022.116.121-05	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF: 711.458.421-00	07/07/2022



194/2018	RAFAEL VITALINO FERREIRA COELHO	1.1. Locação de um imóvel urbano particular (edificação com 02 pavimentos) localizado na Rua G, Nº. 130, Setor Oeste, Morada do Ouro, Cuiabá/MT, localizada na Regional Norte, pertencente ao Sr. Roosevelt Elias Ferreira Coelho (pessoa física), brasileiro, solteiro, portador do RG: 0154655-4/SSP/MT, expedido em 26/10/2012, inscrito no CPF: 2 2 9 . 6 4 0 . 1 0 1 - 53, residente e domiciliado na Rua Emanuel João Maciel Júnior, Nº. 07, Setor Oeste, Bairro Morada do Ouro, CEP. 78053-020, Cuiabá/MT, para atender a Escola Municipal de Educação Básica Elza Luiza Esteves, até a finalização da reforma do prédio próprio, o qual passará por uma reforma geral.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF: 007.107.201-22	Andreia Neves de Abreu Ponce da Silva CPF: 022.116.121-05	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF: 711.458.421-00	07/07/2022
573/2019	MARIZETE NEVES DA CRUZ SODRE	1.1. Locação de imóvel urbano, situado à Rua Aripuanã, Quadra 73, Casa 06, Bairro CPA II, CEP. 78.055-504, Cuiabá/MT, para fins de instalação da sede provisória da unidade escolar CEIC Risoleta Neves.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF: 007.107.201-22	Andreia Neves de Abreu Ponce da Silva CPF: 022.116.121-05	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF: 711.458.421-00	07/07/2022
587/2019	T E R E Z I N H A BERNARDES DE PAULA CAFE	1.1. Locação de um imóvel urbano, tipo sobrado, situado à Avenida Carlos Adoer de Souza, Quadra 13, Lote 09, Número 68, Bairro Osmar Cabral, CEP. 78.093-680, nesta capital/MT. 1.2. É um prédio comercial de dois pavimentos, com 400m² de área construída. Contém 08 (oito) espaços comerciais compostos de sala, copa e sanitário, com aproximadamente 30m² cada, sendo 04 (quatro) em cada pavimento. Será destinado como sede provisória da unidade escolar EMEB: Ana Luiza Prado Bastos.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF: 007.107.201-22	Andreia Neves de Abreu Ponce da Silva CPF: 022.116.121-05	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF: 711.458.421-00	07/07/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Cuiabá, 22 de julho de 2022.

Profª. Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
ATO GP 005/2021

PORTARIA Nº 514/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, a partir de **20 de julho de 2022**, a nomeação do servidor **Willian Nestor de Jesus**, matrícula nº 4874632, na função de **Secretário Escolar**, na **EMEB Filogonio Correa**, em substituição da licença médica de Adão Martins Ferreira até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 28 de julho de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
ATO GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 515/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 220/2010, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº. 359, de 05/12/2014;

Considerando a decisão proferida nos Autos do Processo nº 1003403-53.2020.8.11.0041 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso/5ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá transitada em julgado.

Considerando o Ofício PGM/PJ/H/Nº 241/2022 de 08 de Julho de 2022 protocolizado no MVP nº 079.763/2022, do Procurador Municipal solicitando a adoção das medidas administrativas e as providências necessárias, no sentido de tornar definitiva a nomeação, convocação e a posse do impetrante.

Considerando a posse mediante ATO GP Nº 1077/2019, publicado no DOC/TCE Nº 1791 em 09 de Dezembro de 2019, ante decisão Liminar exarada nos Autos do Mandado de Segurança nº 1003403-53.2020.8.11.0041, Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso/ 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR** a posse do servidor **MAIZA CECILIA CHAVES**, matrícula **4902703**, no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, **EFETIVADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2020**, tornando-a definitiva em virtude nomeação através do ATO GP Nº 1077/2019 publicado no DOC/TCE Nº 1791 em 09 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data do Termo de Posse em 10/03/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
ATO GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 516/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 220/2010, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº. 359, de 05/12/2014;

Considerando a decisão proferida nos Autos do Processo nº 1005402-07.2021.8.11.0041 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso/4ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá transitada em julgado.

Considerando o Ofício PGM/PJ/H/Nº 238/2022 de 08 de Julho de 2022 protocolizado no MVP nº 079.822/2022, do Procurador Municipal solicitando a adoção das medidas administrativas e as providências necessárias, no sentido de tornar definitiva a nomeação, convocação e a posse do impetrante.

Considerando a posse mediante ATO GP Nº 277/2021, publicado na Gazeta Municipal Nº 56 – Suplementar, em 22 de Janeiro de 2021, ante decisão Liminar exarada nos Autos do Mandado de Segurança nº 1005402-07.2021.8.11.0041, Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso/ 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR** a posse do servidor **ANA CRISTINA SIQUEIRA STROMIELLO**, matrícula **4907292**, no cargo de Professor do Ensino Fundamental – Pedagogia, **EFETIVADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2021**, tornando-a definitiva em virtude nomeação através do ATO GP Nº 277/2021 publicado na Gazeta Municipal Nº 56 – Suplementar, em 22 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data do Termo de Posse em 20/04/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
ATO GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 510/2022/GS/SME

Institui o Comitê Gestor Intersetorial da Estratégia Busca Ativa Escolar do Município de Cuiabá e indica os representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Educação para compor o Comitê.

Considerando a Lei nº 9394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 13.005/2014 – Plano Municipal de Educação e a Lei nº 8.0069/1988 – Estatutoda Criança e do Adolescente Lei 8.0069/1988.

Considerando a parceria do UNICEF com a UNDIME, o Congemas e o Conasems, os quais desenvolveram a plataforma gratuita do Busca Ativa Escolar com o intuito de auxiliar os municípios a combater a exclusão escolar.

Considerando a garantia de um diálogo intersetorial e a efetividade nas ações de enfrentamento à infrequência e evasão escolar na Rede Municipal de Educação de Cuiabá.

A Secretária de Educação do Município de Cuiabá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTITUIR o Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar que tem



como objetivo elaborar o Plano de Ação para o Município de Cuiabá de forma conjunta entre as Instituições parceiras e demais órgãos participantes do grupo de campo que atua na mobilização e organização da sociedade civil para o monitoramento e implementação das estratégias de enfrentamento às causas da infrequência e da evasão escolar.

Artigo 2º - DESIGNAR para compor o Comitê Gestor Intersetorial os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA/CONSELHO	SERVIDORA	CPF
Secretaria Municipal de Educação	Cleiry Paulina da Cruz Souza (Titular)	54487048168
	Eliane Menacho (Suplente)	79855164172
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	Vânia Monge Plácido (Titular)	01058826158
	Rute Merle Costa Pizza (Suplente)	01420914138
Secretaria Municipal de Saúde	IzabelleAssashika Nunes Villar (Titular)	37358065204
	Camila Beatriz Alves da Rocha (Suplente)	04451154162
Conselho Municipal de Educação	Adair Neri da Cruz (Titular)	44263236149
	Andréia Mesquita Foratto (Suplente)	76532615153

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias,

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 28 de Julho de 2022

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
ATO GP Nº. 005/2021

PORTARIA Nº 517/2022/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

INDEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

-PROCESSO GPE nº26815/2021- ANGELA MARIA NEVES, PROFESSORA, matrícula nº 4021908, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho LP nº 473//2022 /SME**

-PROCESSO GPE nº27557/2022-GIOVANNI VASCONCELOS ORMOND JUNIOR, TMIE, matrícula nº 4874403, 03 (três) meses, referente ao Quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho LP nº474/2022 /SME**

-PROCESSO GPE nº24546/2021- IONE PIRES DE ARRUDA, PROFESSORA, matrícula nº 2964666, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2010/2020, conforme **Despacho LP nº475/2022 /SME**

-PROCESSO GPE nº24545/2021- IONE PIRES DE ARRUDA, PROFESSORA, matrícula nº 2964666, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme **Despacho LP nº476/2022 /SME**

-PROCESSO GPE nº24485/2021-JOSIMAR SOUZA OLIVEIRA, TNE, matrícula nº 4875213, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho LP nº 478/2022 /SME**

-PROCESSO GPE nº24424/2021- JOVILANY GONÇALVES DA SILVA, PROFESSORA, matrícula nº 4850206, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2014/2019, conforme **Despacho LP nº 479/2022 /SME**

-PROCESSO GPE nº 24913/2021- MARILUCIA SANTOS FERREIRA, PROFESSORA, matrícula nº 4848865, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2013/2018, conforme **Despacho LP nº 481/2022 /SME**

-PROCESSO GPE nº 26684/2021- ORLINDO BARBOSA FERREIRA, TMIE, matrícula nº 2965256, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme **Despacho LP nº 482/2022 /SME.**

-PROCESSO GPE nº24527/2021-NIVANDA DIAS DE MOURA, TNE, matrícula nº2968239, 03(três) meses, referente ao quinquênio:2005/2010, conforme **Despacho**

LP nº483/2022/SME.

-PROCESSO GPE nº24526/2021-NIVANDA DIAS DE MOURA, TNE, matrícula nº 2968239, 03(três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme **Despacho LP nº484/2022/SME.**

-PROCESSO GPE nº 27512/2021-VALDA DA COSTA NUNES, PROFESSORA matrícula n 2964897 03(três) meses, referente ao quinquênio:2010/2015, conforme **Despacho LP nº485/2022/SME.**

-PROCESSO GPE nº27589/2022- WANIA DA COSTA DUARTE, TNE matrícula nº4875368, 3(três) meses, referente ao quinquênio nº 2016/2021 conforme **Despacho nº 486/2022/SME.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Cuiabá – MT, 28 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
ATO GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 518/2022/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

INDEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

-PROCESSO GPE nº31467/2022-GABRIEL HENRIQUE ALMEIDA MAGALHÃES, TAE, matrícula nº 4874583, 03(três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho LP nº 654/2022/SME**

-PROCESSO GPE nº 33535/2022- JOSILENE MARIA AGRIPINA DE SALES, TDI, matrícula nº 4031807, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme **Despacho LP nº655/2022 /SME**

-PROCESSO GPE nº33536/2022 - JOSILENE MARIA AGRIPINA DE SALES, TDI, matrícula nº 4031807, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2012/2017, conforme **Despacho LP nº 656/2022 /SME**

-PROCESSO GPE nº28789/2022-JOÃO BAPTISTA VENTURA JUNIOR, PROFESSOR, matrícula nº 2967706, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme **Despacho LP nº657/2022 /SME**

-PROCESSO GPE nº 29028/2022- JOSÉ PAES DA SILVA, TMIE, matrícula nº 2965289, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme **Despacho LP nº658/2022 /SME**

--PROCESSO GPE nº28341/2022-MARCIO REIS E SILVA, TMIE, matrícula nº 4875262, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho LP nº659/2022 /SME**

-PROCESSO GPE nº 29144/2022- ROSENILDES FRANCISCA LEONCIO, TNE, matrícula nº 2965224, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme **Despacho LP nº661/2022 /SME**

-PROCESSO GPE nº 33369/2022- ROSELY DA SILVA, TDI, matrícula nº 4027732, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho LP nº660/2022 /SME**

-PROCESSO GPE nº32075/2022- RITA SOLANGE DAS NEVES BARROS, PROFESSORA, matrícula nº 2966125, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 662/2022 /SME**

-PROCESSO GPE nº 34711/2022 VILMA DA ROCHA VALENTINS, PROFESSORA, matrícula nº 2968681,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho LP nº 663/2022 /SME**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Cuiabá – MT,28 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
ATO GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 519/2022/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

INDEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria



Municipal de Educação, conforme previsto nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

-PROCESSO GPE nº36026/2022- LAIS RAMOS, TDI, matrícula nº 4849994, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2014/2019, conforme Despacho LP nº 686/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº35302/2022- MARCOS TADEU LEQUE DINIZ, PROFESSOR, matrícula nº 2556366, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2008/2013, conforme Despacho LP nº687/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº35303/2022- MARCOS TADEU LEQUE DINIZ, PROFESSOR, matrícula nº 2556366, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2013/2018, conforme Despacho LP nº688/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 35436/2022- PATRICIA DE CASSIA REIS ARRUDA, TDI, matrícula nº 2975188, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2008/2013, conforme Despacho LP nº689/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº35441/2022- PATRICIA DE CASSIA REIS ARRUDA, TDI, matrícula nº 2975188, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2013/2018, conforme Despacho LP nº 690/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº36625/2022- SEBASTIANA DE OLIVEIRA PINTO E SILVA, TDI, matrícula nº 2976096, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2013/2018, conforme Despacho LP nº697/2022 /SME

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

Cuiabá – MT, 28 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº520/2022/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

INDEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

-PROCESSO GPE nº 26848/2021- ANTONIO CARLOS GUERRISE DOS SANTOS, PROFESSOR, matrícula nº 4850071, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2014/2019, conforme Despacho LP nº 487/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 24496/2021- ALESSANDRA MIRANDA SILVA, TMD, matrícula nº 2964593, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme Despacho LP nº488/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº29546/2022- ADILSON SAVES SODRÉ, TMIE, matrícula nº 2964601, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme Despacho LP nº489/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº28679/2022- ELAINE LUCAS NOVAES DA SILVA, TMIE, matrícula nº 4874850, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme Despacho LP nº490/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº23289/2021- ELPIDIO SANTANA DE SOUZA, TMIE, matrícula nº 2964088, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme Despacho LP nº491/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 25613/2021- MARIA AUXILIADORA AMARIO GONÇALVES, TNE, matrícula nº 2965212, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme Despacho LP nº493/2022 /SME

PROCESSO GPE nº 29683/2022- ODILZA SANTANA DE ALMEIDA, TDI, matrícula nº 4031969, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2012/2017, conforme Despacho LP nº494/2022 /SME

PROCESSO GPE nº 28682/2022- SOLANGE VITORINO SANTANA DA CRUZ, TDI, matrícula nº 4031955, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme Despacho LP nº495/2022 /SME

PROCESSO GPE nº26696/2021-VANETE TEIXEIRA DAMACENO, PROFESSORA, matrícula nº 2966213, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme Despacho LP nº496/2022 /SME

PROCESSO GPE nº26863/2021- VALDINETE APARECIDA DOS SANTOS, TMIE, matrícula nº 4874302, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme Despacho LP nº497/2022 /SME

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

Cuiabá – MT, 28 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 521/2022/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

INDEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

-PROCESSO GPE nº 35721/2022- ADRIANA DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA CRUZ, PROFESSORA, matrícula nº 2966054, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme Despacho LP nº669/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 3484/2022- ALINE GIACOMELLI NUNES MACIEL, PROFESSORA, matrícula nº 4022820, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2011/2016, conforme Despacho LP nº 647/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 333633/2022- AMANDA CHRISTINY DOS SANTOS SEABRA, TMIE, matrícula nº 4874742, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme Despacho LP nº 648/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº27937/2022- ANTONIETA LUCY PEREIRA, TNE, matrícula nº 4850840, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2014/2019, conforme Despacho LP nº 650/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 29102/2022- ADNA KELLI DA SILVA, PROFESSORA, matrícula nº 4022731, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme Despacho LP nº 651/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 28034/2022- ANA CAROLINA VIEIRA EL HAGE FERNANDES, TNE, matrícula nº 4874153, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme Despacho LP nº 652/2022/SME

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

Cuiabá – MT, 28 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº522/2022/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

INDEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

-PROCESSO GPE nº 32659/2022- DANIELE FONSECA DE LIMA, TMIE, matrícula nº 4852287, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2014/2019, conforme Despacho LP nº317/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 24901/2021- DEBORA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES DE LIMA, TMIE, matrícula nº 4874081, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme Despacho LP nº318/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 33075/2022- MAURICIO SANTINO DE OLIVEIRA, TMIE, matrícula nº 4874252, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme Despacho LP nº 326/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 32850/2022- MARIVALDA ARAÚJO DE SOUZA PONTES, TDI, matrícula nº 4031813, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2012/2017, conforme Despacho LP nº 219/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 26028/2021- PAULINO ALVES DE OLIVEIRA, PROFESSOR, matrícula nº 2556369, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2013/2018, conforme Despacho LP nº 320/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 24854/2021- ROSELAINÉ DA SILVA FERREIRA, TMIE, matrícula nº 2966915, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2013/2018, conforme Despacho LP nº 321/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 32857/2022- SILVANA CARMO DA SILVA, TDI, matrícula nº 2974947, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2013/2018, conforme Despacho LP nº 322/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 32858/2022- SILVANA CARMO DA SILVA, TDI, matrícula nº 2974947, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2008/2013, conforme Despacho LP nº 323/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 24660/2021- TANIA MARIA DOS SANTOS, TNE, matrícula nº 2968922, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme Despacho LP nº324/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº33264/2022- ZENAIDE ANDRADE CASTRO SAMPAIO, TDI, matrícula nº 4031930, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme Despacho LP nº 325/2022 /SME

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE



Cuiabá – MT, 28 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 523/2022/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

INDEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

-PROCESSO GPE nº 34723/2022- ANA MARIA DE SOUZA GUALBERTO, TDI, matrícula nº 4021495, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2011/2016, conforme Despacho LP nº515/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº34869/2022- ALICE FRANCISCA PEREIRA, TMIE, matrícula nº 4874473, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme Despacho LP nº636/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 31669/2022- CELSO ALVES DA SILVA, TMIE, matrícula nº 2586264, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme Despacho LP nº 653/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 28535/2022- ELISA COELHO AZEVEDO, PROFESSORA, matrícula nº 4027637, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/20121, conforme Despacho LP nº637/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 32537/2022- FRANCILENE APARECIDA PEDROSO, TAE, matrícula nº 2587264, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2012/2017, conforme Despacho LP nº638/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 35136/2022- JAQUELINE ALEXANDRA PADILHA LEITE, PROFESSORA, matrícula nº 2965344, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2010/2015, conforme Despacho LP nº639/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 35094/2022- JULIANA MARIA MEIRA DA SILVA, TDI, matrícula nº 4032173, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme Despacho LP nº640/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 37231/2022- LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE, TMIE, matrícula nº 4874648, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme Despacho LP nº 737/2022 /SME

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 28 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 524/2022/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

INDEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

-PROCESSO GPE nº 34969/2022- MARIA BISPO DE SOUZA, TNE, matrícula nº 4022930, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme Despacho LP nº641/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº33690/2022- MARIA LUIZA DE JESUS, TMIE, matrícula nº 2504418, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2011/2016, conforme Despacho LP nº642/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 33693/2022- MARIA LUIZA DE JESUS, TMIE, matrícula nº 2504418, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2006/2011, conforme Despacho LP nº 643/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 26632/2021- MIGUEL DONIZETE TOMAZINI, TMIE, matrícula nº 2968309, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2010/2015, conforme Despacho LP nº 395/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº36232/2022- ROUZINETH DA SILVA FREITAS, TDI, matrícula nº 2975187, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2008/2013, conforme Despacho LP nº 696/2022 /SME

- PROCESSO GPE nº 36524/2022- SEBASTIANA DE OLIVEIRA PINTO E SILVA, TDI, matrícula nº 2976096, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2013/2018, conforme Despacho LP nº 761/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 34934/2022- VALDETHE PRADO DA SILVA, TDI, matrícula nº 2964367, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme Despacho LP nº646/2022 /SME

PROCESSO GPE nº 34640/2020- VILMAR THOMAZ DE SOUZA, PROFESSOR, matrícula nº 2965461, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme Despacho LP nº 644/2022 /SME

PROCESSO GPE nº34635/2022- VILMAR THOMAZ DE SOUZA, PROFESSOR, matrícula nº 2965461, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2010/2015, conforme Despacho LP nº692/2022 /SME

PROCESSO GPE nº 37129/2022- SASQUIA HELENA GONÇALVES DA SILVA, PROFESSORA, matrícula nº 2964761, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme Despacho LP nº738/2022 /SME

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 28 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 525/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de **01 de agosto de 2022**, a servidora **Marlene Leonarda Moraes de Oliveira**, matrícula nº 2974342, na função de Coordenadora Pedagógica do Pólo VI, nas **Creches Embrião José Nicolau Pinto e Creche Maria Benedita Martins de Oliveira**, em substituição à licença médica de Rosana de Souza Oliveira Arruda, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 01 de agosto de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 743/2022

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o art.41, incisos VI, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o **Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o **Resultado Final do Concurso** homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando a **determinação Judicial** deferida nos Autos do Mandado de Segurança nº1005171-14.2020.8.11.0041.

Considerando o **Ofício PGM/PJF/Nº150/2022**, de 17 de Julho de 2022, do (a) **Procurador (a) Municipal**.

RESOLVE:

Considerando o **ATO GP nº 1077/2020**, de **05 de Dezembro de 2019**, publicado no **DOC/TCE nº 1791 de 06 de Dezembro de 2019** que trata da nomeação da candidata



abaixo para cargo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a Servidora **MAYARA ISABELE REZER**, matrícula nº 4905604 do cargo de **Técnico em Desenvolvimento Infantil**, a partir de 25/07/2022.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Processo Admin. nº 00.105.776/2021-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que O pregão Eletrônico Nº 013.2021 cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços médicos em gerenciamento de unidade de terapia intensiva da ala coronariana, com fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá DR.º LEONY PALMA DE CARVALHO, conforme quantitativo e exigências deste edital e seus anexos, conforme edital e seus anexos. Foi declarado FRACASSADO, tendo em vista nenhuma licitante ter atendido todos os requisitos editalícios.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2022.

Landolfo L. Vilela Garcia

Pregoeiro Oficial

Paulo Rós

Diretor Geral



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.